

27 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.131.77.2545	COMUNICAÇÃO VISUAL	3.3.9.0.39	1704	20975	R\$ 750.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PMM	3.3.9.0.30	1573	19207	R\$ 1.025.000,00
33 – SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.1163	CADASTRAMENTO PONTOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.9.0.39	1751	19441	R\$ 250.370,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENT O, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.183.110.1314	IMPL. SISTEMA VIDEOMONIT. URBANO E PATR.	4.4.9.0.40	1704	21127	R\$ 2.000.000,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENT O, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.183.110.1080	IMPLANT DA REDE MUN DE CABEAMENTO E FIBRA	3.3.9.0.40	1704	21123	R\$ 2.600.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20526	R\$ 63.669,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.125.66.2380	POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO	3.3.9.0.30	1704	20902	R\$ 4.000,00
24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON, COM, IND, PETRÓLEO E P	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.121.1350	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO TRABALHA-DOR	3.3.9.0.48	1704	21160	R\$ 70.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1368	EXEC. OTIMIZAÇÃO SIST. DE ESGOT. SANITÁRIO	4.4.9.0.39	1704	21183	R\$ 3.000.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1261	CONST DE ESTAÇÕES DE TRATAM DE ESGO E EMISSÁRIOS	4.4.9.0.51	1704	21150	R\$ 2.000.000,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.2197	GERENCIAMENTO DE DEFESA CIVIL	3.3.9.0.39	1704	20694	R\$ 855.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 16.618.039,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1369, de 06/03/2024.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 11.347.487,24 (ONZE MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 11.347.487,24 (ONZE MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplemen- tado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- TENCIA SOCIAL	8.244.15.2424	PROT. SOC. ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.5.0.92	2704	21303	R\$ 6.430.881,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.92	2500	21301	R\$ 15.367,44
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.92	2500	21300	R\$ 9.775,76
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.92	2500	21299	R\$ 19.551,52
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.92	2500	21298	R\$ 14.631,52
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.54.2345	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	3.3.9.0.48	2704	21187	R\$ 4.857.280,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 11.347.487,24

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2023.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 252/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 529.512 de 06.11.2023.
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora do Quadro Permanente MARY ROSE VIANA BARRETO, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 7998, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01.02.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO